



DECRETO Nº 26.338, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 171, de 25/8/2021

Retificação publicada no Diário Oficial do Estado nº 181, de 9/9/2021

Promove Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em Ressarcimento de Preterição.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido o Primeiro Tenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0795-5, CLÊNIO MARCELO MARQUES GUSMÃO no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão Bombeiro Militar do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QOBM, em Ressarcimento de Preterição, pelo Critério de Merecimento, a contar de 30 de outubro de 2020, conforme o disposto parágrafo único do art. 9º do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, concomitante com os §§ 1º e 2º do art. 60 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, a Promoção está atendendo o disposto nas deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais, constantes na Ata referente ao Quadros de Acesso - Promoção por Ressarcimento de Preterição, do dia 22 de julho de 2021, bem como na Ata concernente à Proposta de Promoção na Ata, de 24 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 30 de outubro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador